



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 389/2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE ULIANOPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ulianópolis, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município de Ulianópolis, para o exercício financeiro de 2019, estima a receita em **R\$ 151.320.500,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)** e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal do Município de Ulianópolis, para o exercício financeiro de 2019, composto pelas receitas e despesas da Administração Direta, estima a Receita em **R\$ 108.913.000,00 (CENTO E OITO MILHÕES E NOVECENTOS E TREZE MIL REAIS)** e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Ulianópolis, composto pelas receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, estima a receita em **R\$ 42.407.500,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)** e fixa a despesa em igual valor.

[Handwritten signature] 1



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

GABINETE DA PREFEITA



Art. 4º - O conjunto de receitas dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, decorrerá da arrecadação de tributos, rendas, transferências, convênios e outras receitas:

RECEITA DO ORÇAMENTO ANUAL

Receitas Correntes	140.870.998,65
Receita Tributária	6.418.510,00
Receitas de Contribuições	1.000.000,00
Receita Patrimonial	1.209.036,00
Receita de Serviços	2.245.713,85
Transferências Correntes	128.855.153,80
Outras Receitas Correntes	1.142.585,00
Receitas de Capital	22.301.541,35
Alienação de Bens	88.000,00
Transferências de Capital	22.213.541,35
Deduções da Receita	-11.852.040,00
Deduções - FUNDEB	-11.852.040,00
TOTAL GERAL	151.320.500,00



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

GABINETE DA PREFEITA



Art. 5º - O conjunto das despesas dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social obedecerá à classificação a seguir:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ulianópolis	3.475.000,00
---------------------------------	--------------

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	4.200.000,00
--------------------------------------	--------------

Assessoria Especial	260.000,00
---------------------	------------

Administração Regional	35.000,00
------------------------	-----------

Consultoria Jurídica	380.000,00
----------------------	------------

Secretaria de Administração e Finanças	13.680.000,00
--	---------------

Secretaria de Assistência Social	6.292.500,00
----------------------------------	--------------

Secretaria Municipal de Saúde	36.115.000,00
-------------------------------	---------------

Secretaria de Educação	42.933.000,00
------------------------	---------------

Secretaria de Obras e Infraestrutura	25.175.000,00
--------------------------------------	---------------

Secretaria de Agricultura	6.925.000,00
---------------------------	--------------

Sec. de Planejamento e Desenvolvimento	790.000,00
--	------------

Secretaria de Meio-Ambiente	5.480.000,00
-----------------------------	--------------

Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	3.980.000,00
---	--------------

Reserva de Contingência	1.600.000,00
-------------------------	--------------

TOTAL GERAL	151.320.500,00
--------------------	-----------------------



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

GABINETE DA PREFEITA



DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais 57.836.296,00

Outras Despesas Correntes 53.546.956,00

TOTAL 111.383.252,00

Despesas de Capital

Investimentos 37.472.548,00

Amortização da Dívida 864.700,00

SUPERÁVIT 1.600.000,00

TOTAL 39.937.248,00

TOTAL GERAL 151.320.500,00


Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar o Orçamento em **60% (sessenta por cento)** do seu total, em conformidade com o Artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64 e § 3º do Art. 20, da Lei Municipal nº 384/2018.

II – Os recursos vinculados serão suplementados automaticamente, em conformidade com o Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ulianópolis, em 20 de Dezembro de 2018.


NEUSA DE JESUS PINHEIRO
Prefeita Municipal